

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.017 NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Nº 002/2021

Divulga a homologação das candidaturas ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte relativa ao biênio 2021/2023 e torna pública o modelo da cédula eleitoral.

Art. 1º. A COMISSÃO ELEITORAL, no exercício das atribuições conferidas pela Instrução Normativa n.º 01, de 20 de agosto de 2021, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, torna público o presente edital com a homologação das candidaturas abaixo relacionadas, diante da inexistência de impugnação:

- I) **ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS;**
- II) **ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE;**
- III) **CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ;**
- IV) **FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA;**
- V) **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO;**
- VI) **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS; e,**
- VII) **PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ.**

Art. 2º. A cédula eleitoral a ser utilizada no pleito eleitoral para a escolha de membros para o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte relativa ao biênio 2021/2023 será a constante do ANEXO I do presente edital.

Art. 3º. Nos termos do artigo 1º da Instrução Normativa n.º 01 – CSDP/RN, de 20 de agosto de 2021, fica designado para o dia 24 de setembro de 2021, das 9h às 14h, na sede Administrativa da Instituição, localizada na Rua Sérgio Severo, 2037, bairro: Lagoa Nova, Natal/RN, e no Prédio Sede do Núcleo da Defensoria Pública de Mossoró, situado na Rua Francisco Peregrino, n. 418, Centro, Mossoró/RN o pleito eleitoral para a escolha dos membros eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, relativo ao biênio 2021/2023.

Art. 4º. Os Defensores Públicos que tenham interesse em depositar o seu voto na urna instalada no Núcleo da Defensoria Pública na cidade de Mossoró/RN, deverão protocolizar requerimento dirigido à Comissão Eleitoral a ser encaminhado, exclusivamente, via e-mail institucional, até as 23h59 do dia 21 de setembro de 2021, para o seguinte endereço eletrônico: conselhosuperior@dpe.rn.def.br.

Natal, 15 de setembro de 2021.

Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho
Defensora Pública - Presidente da Comissão

Fabíola Lucena Maia
Defensora Pública - Vice-Presidente da Comissão

Maria Clara Góis Campos Ottoni
Defensora Pública - Secretária da Comissão

ANEXO I

Comissão Eleitoral para Eleição dos Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para o Biênio 2021/2023

- ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS
- ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE
- CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ
- FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA
- FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO
- JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS
- PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ

Joana D´arc de Almeida Bezerra Carvalho
Defensora Pública - Presidente da Comissão

Fabíola Lucena Maia
Defensora Pública - Vice-Presidente da Comissão

Maria Clara Góis Campos Ottoni
Defensor Público - Secretária da Comissão

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.017 NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Nº 003/2021.

Designa os membros das mesas receptoras de votos destinados à escolha de membros eleitos para o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte relativo ao biênio 2021/2023.

Art. 1º. A COMISSÃO ELEITORAL, no exercício das atribuições conferidas pela Instrução Normativa n.º 01, de 20 de agosto de 2021, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, designa os seguintes Defensores Públicos para comporem as mesas receptoras de votos da eleição para o Conselho Superior biênio 2021/2023:

Parágrafo primeiro. Mesa receptora instalada no Núcleo Sede de Natal:

Presidente da Mesa Receptora - Defensor Público: PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA;

Membro da Mesa Receptora - Defensora Pública: NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA;

Membro da Mesa Receptora - Defensor Público: RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA;

Membro Suplente da Mesa Receptora – Servidora: MARIA GECINA MARINHO.

Parágrafo segundo. Mesa receptora instalada no Núcleo Sede de Mossoró:

Presidente da Mesa Receptora - Defensora Pública: HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA;

Membro da Mesa Receptora - Defensora Pública: LEYLANE DE DEUS TORQUATO;

Membro da Mesa Receptora - Servidora: ADIVANIA DE SANTOS MEDEIROS;

Membro Suplente da Mesa Receptora - Defensor Público: BRUNO SÁ ANDRADE.

Parágrafo terceiro. Será assegurado aos candidatos impugnar, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação de que trata o caput, a designação dos membros da Mesa Receptora, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Comissão Eleitoral, que a apreciará.

Art. 4º. A impugnação aos membros da mesa receptora deverá ser protocolizada mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 21 de setembro de 2021, para o seguinte endereço eletrônico: conselhosuperior@dpe.rn.def.br.

Natal, 15 de setembro de 2021.

Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho
Defensora Pública - Presidente da Comissão

Fabíola Lucena Maia
Defensora Pública - Vice-Presidente da Comissão

Maria Clara Góis Campos Ottoni
Defensora Pública - Secretária da Comissão

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.017 NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 541/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Edital nº 20/2021, de 21 de julho de 2021, que tratou acerca da seleção de Defensores Públicos para ministrarem palestras da 2ª Edição do Projeto Institucional “Defensoras Populares”;

CONSIDERANDO a Ata de realização de sorteio para seleção de Defensores Públicos para ministrarem palestras no Projeto Institucional “Defensoras Populares”, publicada no Diário Oficial do Estado nº14.985, de 31 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte **PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ**, matrícula nº 214.575-8 para participar, na condição de palestrante, da 2ª Edição do projeto promovido pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, denominado “Defensoras Populares”, que se realizará no dia 18 de setembro de 2021, no horário das 9h às 11h, na modalidade virtual.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.017 NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 542/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte para participarem, no dia **24 de setembro de 2021, das 9h às 14h**, da eleição para escolha dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para o biênio 2021/2023.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.017 NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 756/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 1.405/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a partir de 12 de setembro de 2021 a Portaria de nº 694/2021 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, em 25 de agosto de 2021, edição de nº. 15.002, que designou o Defensor Público **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 04 de setembro de 2021 a 31 de outubro do ano em curso, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.017 NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 742/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença maternidade concedida à Defensora Pública **ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA**, matrícula nº 214.715-7, titular da Defensoria Pública de Monte Alegre/RN, para o período de 11 de setembro de 2021 a 08 de março de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.391/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO**, matrícula nº 215.251-7, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **11 de setembro de 2021 a 30 de novembro do ano em curso**, a Defensoria Pública de Monte Alegre/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.017 NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 757/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, desde o dia 15 de janeiro de 2018, por estar a exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, por substituição automática, a Defensora Pública **NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA**, matrícula nº 65.071-4, titular da 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **13 a 26 de setembro de 2021**, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.017 NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 758/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, desde o dia 15 de janeiro de 2018, por estar a exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **27 de setembro de 2021 a 31 de outubro do ano em curso**, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.017 NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 543/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 2ª, 4ª, 8ª, 11ª, 12ª 13ª E 14ª DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL/RN**, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.697 em 08 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
15º	ANA PAULA MATOS DE QUEIROZ

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.017 NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 544/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 8ª, 15ª, 16ª E 17ª DEFENSORIAS CRIMINAIS (NUDECRIM) E DO NÚCLEO DE NOVA CRUZ/RN**, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.969 em 10 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
12°	LIVIA VIVIANE SILVA DE PAIVA
13°	WANESSA GERMANO OLIVEIRA
14°	MARINA DE CARVALHO GUEDES
15°	ANA PAULA MATOS DE QUEIROZ
16°	EVERTON TIAGO DE SOUZA
17°	LUCIANE DA SILVA FERNANDES

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.017 NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 1038/2021 DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2021 –SRP/DPE-RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, (UASG **925772**) através da sua pregoeira, torna público que A licitação, modalidade Pregão Eletrônico, **Registro de Preços**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinada a aquisição de mobiliário para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, estará SUSPENSO, para análise do Termo de Referência, sem data prevista e será divulgada nova data pelos mesmos meios realizado na divulgação do certame, outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail **cpl@dpe.rn.def.br** Natal (RN), 16 de setembro de 2021.

Suelene Bezerra Barbosa

Pregoeira Oficial da DPE/ RN